

Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023/SML/PVH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00010280/2022-18-e

1 mensagem

Felipe Andre lima Teixeira <felipe.teixeira@ragtech.com.br>
Para: pregoes.sml@gmail.com
Cc: "Licitações, Hugo Leite" <licitacoes2@ragtech.com.br>

17 de março de 2023 às 16:44

Boa tarde,

Alusivo ao Pregão em epígrafe e conforme item 4.1 do Edital: "*Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTO ou IMPUGNAR os termos do Instrumento Convocatório, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.*"

TEMPESTIVAMENTE, portanto, solicitamos o seguinte esclarecimento:

O **Item 1**, segundo o TERMO DE REFERÊNCIA, possui a exigência da tecnologia **RISC** de forma única. Vejamos:

"**CARACTERÍSTICAS GERAIS: – Microprocessador RISC/FLASH**" (grifo nosso)

A RagTech é fabricante especializada em NoBreaks e Estabilizadores e entendemos que os equipamentos produzidos pela maioria dos fabricantes utilizam microprocessadores com tecnologia digital de última geração (**CISC/FLASH ou RISC**) que **GARANTEM TODAS as funcionalidades e proteções exigidas neste edital além de muitas outras**. As siglas CISC/FLASH, RISC/FLASH ou DSP, entre outras são todas denominadoras de microprocessadores ou processadores que utilizam a **TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO DIGITAL** e que são um dos pressupostos para um equipamento ou empresa pleitear os incentivos do PPB (Processo Produtivo Básico). **A adoção de uma ou outra tecnologia não garante melhor ou pior performance ou funcionamento** desde que, em qualquer condição, as características finais do produto sejam mantidas.

É imprescindível acrescentar que a tecnologia CISC possui mais recursos do que o RISC, já que este último trata-se de tecnologia reduzida do CISC. Porém, como retro mencionado, nada mudará no ambiente final aplicado, ou seja, **o uso, durabilidade, funcionalidade e todos os outros atributos do equipamento serão exatamente os mesmos!** O nome diz sobre a arquitetura do processador. Ao contrário do CISC, o RISC executa instruções reduzidas.

Ademais, limitar uma especificação técnica alusiva a uma tecnologia que irá **restringir** o certame a uma ou duas marcas, fere gravemente o PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO. Acreditamos que a intenção desta douta administração é necessariamente contratar empresa que atendam as suas necessidades de forma eficiente, sem direcionamentos, observando a economicidade pública.

Evitar a participação de outras marcas no intuito de beneficiar sem alguma justificativa técnica plausível é passível de improbidade administrativa, segundo o ordenamento jurídico brasileiro!

Ilmo(a) Comissão Permanente de Licitações, é dever da administração recusar qualquer condição que irá restringir a competitividade baseada em oitivas e retóricas infundadas, sem transparência e nem mesmo justificativas perante este Termo de Referência.

Solicitamos que tal condição seja reanalisada pelo setor responsável e **que seja acatada a presença da tecnologia CISC para este item em tela.**

Dessa forma, finalmente, entendemos que o produto com microprocessador CISC **ATENDE** plenamente às exigências explicitadas neste pregão. **Estamos corretos em nosso entendimento?**

--
At.te



FELIPE TEIXEIRA

SUPERVISOR DE LICITAÇÕES

Fone. 11 2147.3076

PABX. 11 2147.3000

ragtech.com.br



SEU SETUP GAMER
**PROTEGIDO E
SEMPRE ON!**

MAIS UM INTEGRANTE
DA FAMÍLIA ONE UP



NOBREAK GAMER

oneup
predator

IDEAL PARA
CONSOLES